



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 180, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Anulação de Dotação, de acordo com o inciso I, §1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil)

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes rubricas.

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

03.02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (67).....R\$ 20.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02- SETOR DE EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (175).....R\$ 135.000,00

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.0- DIVISÃO DE OBRAS

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (4485).....R\$ 106.000,00

TOTAL.....R\$ 261.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

02- GABINETE DO PREFEITO

02.03- ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (33).....R\$ 15.000,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



05- SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02- SETOR DE EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (4216).....R\$ 135.000,00

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.02- DIVISÃO DE OBRAS

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (211).....R\$ 33.000,00

3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.GRATUITA (4205)...R\$ 20.000,00

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.03- DIVISÃO DE TRANSPORTE

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (252).....R\$ 10.000,00

07- SECRET. MUN. AGRIC. E DE MEIO AMBIENTE

07.01 - SERVIÇO DA AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (262).....R\$ 22.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMNTOS E MATERIAL PERMANENTE (266).....R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 261.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 26 de novembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!